

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ESUP

2º semestre / 2026

EDITAL ESUP Nº 003/2026, 17 DE ABRIL DE 2026

A Keep Learning Educação LTDA, mantenedora da Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP, localizada na Av. Antônio Fidélis, nº 515, Parque Amazônia, Goiânia-GO, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo (CEPS), nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas em vigor, pelo presente edital, faz saber que, entre os dias 04 de maio de 2026 a 11 de setembro de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos alunos para os cursos de Graduação, a ingressarem no segundo semestre de 2026 os termos e condições a seguir.

1. VIGÊNCIA

1.1 O presente edital perderá a vigência trinta (30) dias após a conclusão do processo seletivo.

2. CURSOS OFERECIDOS / VAGAS

2.1 São oferecidas as seguintes vagas neste edital:

Quadro I – Cursos oferecidos / vagas

Curso	Turno	Titulação	Vagas	Mínimo de alunos por turma
Administração	Mat	Bacharel	20	15
Administração	Not	Bacharel	30	25
Ciências Contábeis	Mat	Bacharel	20	15
Ciências Contábeis	Not	Bacharel	30	25
Direito	Mat	Bacharel	25	20
Direito	Not	Bacharel	25	20
Sistemas de Informação	Mat	Bacharel	20	15
Sistemas de Informação	Not	Bacharel	30	25
Pedagogia	Semi-presencial	Licenciatura	50	25

2.2 A Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP reserva o direito de cancelar a oferta de vagas para o turno que não obtenha o número mínimo de alunos matriculados por turma.

3. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

3.1 A Escola Superior Associada de Goiânia – Faculdade ESUP, é credenciada pelo Ministério de Educação e seus cursos autorizados de acordo com as Portarias publicadas no Diário Oficial da União.

Quadro II – Ato autorizativo

Institucional		Recredenciamento	
Escola Superior Associada de Goiânia - ESUP		Portaria Nº. 782 de 26/06/2017 – D.O.U de 27/06/2017.	
Cursos	Autorização	Reconhecimento	Renovação de reconhecimento
Administração	Portaria Nº. 2.384 de 11/08/2004, D.O.U. 12/08/2004.	Portaria Nº. 363 de 23/08/2011, D.O.U. 25/08/2011.	Portaria Nº. 266 de 13/04/2017, D.O.U. 04/04/2017
Ciências Contábeis	Portaria Nº 994 de 19/09/2017, D.O.U. 20/09/2017.	Portaria Nº. 200, de 11/07/2023 – D.O.U de 12/07/2023	-

Direito	Portaria Nº. 4.248 de 07/12/2005, D.O.U. 08/12/2005.	Portaria Nº. 486 de 20/12/2011, D.O.U. 22/12/2011	Portaria Nº. 753 de 17/07/2017, D.O.U. 18/07/2017
Pedagogia	Portaria Nº 611 de 11/09/2025, D.O.U. 12/09/2025.	-	-
Sistemas de Informação	Portaria Nº 113 de 28/02/2019, D.O.U. 01/03/2019.	-	-

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 04 de maio de 2026 até 11 de setembro de 2026, a qualquer horário via internet pelo site: <http://sei.esup.edu.br/processoSeletivo>, mediante o preenchimento do requerimento. O processo seletivo online é isento de taxa de inscrição.

4.1 O correto preenchimento do requerimento de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2 As vagas oferecidas neste Edital destinam-se aos portadores de Conclusão do Ensino Médio.

4.3 O candidato ao inscrever-se, declarará a sua condição de aluno concluinte do Ensino Médio ou de aluno matriculado no Ensino Médio se enquadrando como treineiro.

4.4 O candidato na condição Treineiro não poderá utilizar a pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula.

5. DO ENEM

5.1 O candidato pode optar por usar como forma de ingresso o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado a menos de dois anos, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição.

5.2 O candidato optante pelo ENEM deverá postar Boletim de Desempenho ou enviar via e-mail para secretaria@esup.edu.br.

6. DA PROVA

6.1 A prova terá duração máxima de 2 horas e será aplicada de forma online, com início imediato ou dentro do prazo máximo de 12 horas após a inscrição.

6.1.1 A prova será aplicada no período de 11 de maio à 12 de setembro de 2026.

6.1.2 Processo Seletivo Online: A prova será aplicada de forma online, no endereço: <http://sei.esup.edu.br/processoSeletivo> clique em PROVA ON-LINE.

6.2 O conteúdo cobrado na prova, será apenas uma redação (mínimo de 700 caracteres e no máximo 2.000 caracteres). A nota mínima para ser aprovado na prova de redação será 5,0 pontos.

6.3 Em virtude da natureza do processo seletivo, não haverá vista ou revisão da prova de redação, nem recontagem de pontos.

6.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher formulário específico, anexando declaração ou atestado médico que especifique o grau ou tipo de necessidade.

7. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A correção da prova de redação observará os seguintes critérios:

Competência	Descrição	Pontuação
C1 – Domínio da norma-padrão da língua portuguesa	Avalia ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência, coesão gramatical e vocabulário.	0 a 2,0
C2 – Compreensão da proposta e desenvolvimento do tema	Verifica se o texto aborda corretamente o tema proposto, com argumentos consistentes e alinhamento à problemática ética e educacional da IA.	0 a 2,0
C3 – Capacidade de argumentação e uso da coletânea	Avalia a qualidade dos argumentos, uso coerente dos textos motivadores, dados, exemplos e fundamentação crítica.	0 a 2,0
C4 – Organização textual (coesão e coerência)	Avalia a estrutura do texto, encadeamento de ideias, progressão temática, uso adequado de conectivos e pronomes de referência.	0 a 2,0

Competência	Descrição	Pontuação
C5 – Proposta de reflexão crítica e posicionamento ético	Avalia se o candidato apresenta uma reflexão crítica e autoral, respeitando os limites éticos no uso da IA e propondo caminhos ou alertas.	0 a 2,0

NOTA FINAL: 10,0

7.2. Será desclassificado o candidato que não alcançar pontuação correspondente a pelo menos metade da nota máxima prevista para a prova de redação.

7.3. Será atribuída nota zero (0,0) à redação nos seguintes casos: (I) fuga total do tema proposto; (II) ser redigida em versos; (III) número de caracteres fora do padrão estabelecido; (IV) uso de palavras repetitivas ou de recursos gráficos com o fim de preencher espaço.

8. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas, publicando-se tão somente os aprovados dentro do número de vagas oferecidas conforme Quadro I deste edital.

8.2 Por ocasião da matrícula, os candidatos serão chamados para ocupar as vagas observando a ordem de classificação.

8.3 Os candidatos inscritos através do ENEM serão classificados em conjunto com todos os candidatos, considerando-se as melhores médias obtidas.

9. DESEMPATE

9.1 Na hipótese empate terá preferência o candidato mais idoso.

10. RESULTADO

10.1 O resultado do processo seletivo será divulgado via e-mail, telefone, no site da ESUP – <http://sei.esup.edu.br/processoSeletivo/#/resultadoProcessoSeletivo>, três dias úteis após a realização da prova.

11. MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado tem assegurado o direito à matrícula, obedecida à ordem de classificação.

11.2 O candidato deverá fazer a pré-matrícula em até cinco (05 dias) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo, na Secretaria Geral Acadêmica da instituição.

11.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar foto 3x4 atual, comprovante de endereço atualizado e os originais dos seguintes documentos:

- (I) Comprovante de escolaridade mínima equivalente ao ensino médio (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- (II) Histórico escolar;
- (III) Cédula de identidade;
- (IV) Cadastro de pessoa física (CPF);
- (V) Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- (VI) Certidão de nascimento ou casamento;
- (VII) Título de eleitor.

11.4 Após o recebimento dos documentos do ingressante, a Secretaria Geral Acadêmica expedirá o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e o boleto da matrícula.

11.5 Remanescendo vagas, após esgotado o prazo para matrícula dos candidatos selecionados, serão chamados os próximos candidatos, observada a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital, o manual do candidato e as informações exigidas pela legislação específica, podem ser consultados no site <https://esup.edu.br/editais-vestibular/> ou na Secretaria Geral Acadêmica da instituição.

12.2 Considera-se propriedade particular qualquer material referente ao processo seletivo, não sendo permitida a retirada dos locais de prova.

Goiânia, 17 de abril de 2026.



HELOANNY DE FREITAS BRANDÃO
DIRETORA GERAL
FACULDADE ESUP